



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ**

Edital Nº 10/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFSP – CÂMPUS AVARÉ PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2021.

O Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução nº 94 de 29 de Setembro de 2015), torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de transferências interna e externa e de portadores de diploma de graduação, em instituições públicas ou privadas credenciadas pelo MEC, reopção de curso e reingresso, para o segundo semestre da organização curricular de seus cursos de graduação para ano letivo de 2021.

1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1 O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o Câmpus Avaré, para o mesmo curso de origem, de área afim, de acordo com a Tabela de áreas do conhecimento da CAPES, ou ainda de outras áreas, caso haja vagas. Alunos regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Avaré também poderão solicitar reopção de curso. Considera-se área afim do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a grande área “Ciências Biológicas”. Já para o curso de Tecnologia em Agronegócio, consideram-se áreas afins a grande área “Ciências agrárias” e a subárea “Administração” (grande área “Ciências sociais”). Para o curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol serão priorizadas as subáreas de “Linguística” e “Letras”, e as pertencentes à grande área de “Ciências Humanas”. Para a Engenharia de Biosistemas, serão priorizadas as grandes áreas “Engenharias”, “Ciências agrárias”, “Ciências exatas e da terra” e “Ciências Biológicas”. Para o curso de Tecnologia em Gastronomia consideram-se áreas afins a grande área de alimentos e a subárea “Administração” (grande área “Ciências sociais”). A Tabela de áreas do conhecimento da CAPES está disponível no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ**

1.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

- i. CPF;
- ii. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Atestado de matrícula atualizado;
- iv. Histórico escolar atualizado; ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante. Alunos que cursam o primeiro semestre do curso de origem pela primeira vez, estão dispensados da entrega desse documento no ato da inscrição; devendo entregá-lo no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo;
- v. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- vi. Comprovante de residência com CEP;
- vii. Comprovante da nota do ENEM (opcional)

2. DA TRANFERÊNCIA EXTERNA

2.1 O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros Institutos Federais e demais instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas e com cursos reconhecidos pelo MEC, interessados em transferir-se para o Câmpus Avaré para o mesmo curso de origem ou de área afim, de acordo com a Tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Caso haja vagas remanescentes, serão aceitas transferências externas de cursos de outras áreas do conhecimento.

§ 1º - No caso de opção de ingresso nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e em Letras (português e espanhol), os portadores de diplomas de licenciatura (ou pedagogia) terão sua nota acrescida em 20%.

2.2 Requisitos para concorrer a uma vaga para transferência externa:

- i. CPF;
- ii. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ**

- iii. Atestado de matrícula atualizado na instituição de origem ou declaração de que está regularmente matriculado na instituição de origem;
- iv. Histórico escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- v. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- vi. Comprovante de residência com CEP;
- vii. Comprovante da nota do ENEM
- viii. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br/>).

3. DO INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

3.1 O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto a candidatos diplomados em curso de áreas afins, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União. Consideram-se áreas afins aquelas descritas na Tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Caso haja vagas remanescentes, serão aceitos diplomas de cursos de outras áreas do conhecimento.

§ 1º - No caso de opção de ingresso nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Letras (português e espanhol), os portadores de diplomas de licenciatura (ou pedagogia) terão sua nota acrescida em 20%.

§ 2º - No caso de opção de ingresso no curso de Engenharia de Biosistemas, os portadores de diplomas de engenharia, agronomia ou matemática, terão sua nota acrescida em 20%.

3.2 Requisitos para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

- i. CPF;
- ii. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ**

- iv. Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- v. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- vi. Comprovante de residência com CEP;
- vii. Comprovante da nota do ENEM
- viii. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br/>).

4. REINGRESSO DE ESTUDANTES

4.1. Reingresso na própria IES: destinadas aos estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação ou curso de área afim do próprio Instituto Federal de São Paulo - IFSP, em prazo máximo de 5 anos;

4.2. Reingresso de outra IES: destinadas aos estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados de curso de graduação ou curso de área afim de outra IES, pública ou privada, em prazo máximo de 5 anos.

4.3. Requisitos para concorrer a uma vaga por reingresso:

- i. CPF;
- ii. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Declaração de que o estudante foi matriculado na instituição
- iv. Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, caso o candidato tenha cursado mais de um semestre letivo na instituição.
- v. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- vi. Comprovante de residência com CEP;
- vii. Comprovante da nota do ENEM.
- viii. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ

5. DAS VAGAS OFERTADAS

As vagas oferecidas para cada curso provêm das vagas remanescentes oferecidas nos semestres anteriores.

Curso	Turno	Total de Vagas	Módulo/Semestre
Engenharia de Biosistemas	Matutino	5	2º
		18	4º
		19	6º
Licenciatura em Letras – Português e Espanhol	Noturno	8	8º
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	5	2º
		3	4º
		2	6º
Tecnologia em Agronegócio	Noturno	3	2º
		16	4º
		14	6º
Tecnologia em Gastronomia	Matutino	1	2º
		1	4º

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será entre os dias **04/06/2021 - 02/07/2021**, exclusivamente pelo e-mail **cra.avr@ifsp.edu.br**, com o assunto “Edital de Transferência externa 2021”.

6.2 O candidato, ou seu representante legal, deve enviar, escaneados, o formulário de inscrição anexo a esse Edital, devidamente preenchido e assinado, e todos os documentos listados abaixo:

- i. Fotos 3x4, recentes e sem data;
- ii. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- iii. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- iv. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- v. Título de Eleitor;
- vi. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br) ou comprovante de votação da última eleição;
- vii. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ

6.3 As inscrições são gratuitas.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e cópia dos documentos requeridos.

6.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§ 1º - A classificação final será o resultado da média das notas das disciplinas que constem no histórico - M (Peso 3) e percentagens de compatibilidade das disciplinas cursadas - % (Peso 2), acrescida da Média Geral do ENEM dividida por 100, de acordo com a fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{[(M \times 10 \times 3) + (\% \times 2)]}{5} + (\text{Média_Enem}/100)$$

OBSERVAÇÃO: a ausência da apresentação das notas do ENEM **não** será critério para desclassificação do candidato.

§ 2º - A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a transferência, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

7.1. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:

- a) Candidato oriundo de instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado de São Paulo - IFSP;
- b) Candidato oriundo de Instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em outros Estados;
- c) Candidato oriundo de instituição pública;
- d) Candidatos que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação ou curso de área afim;
- e) Candidato de maior idade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ**

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O Resultado Final será em ordem decrescente a partir das maiores notas finais obtidas, considerando-se o cálculo apresentado no § 1º do item 7.
- 8.2. A classificação geral dos candidatos aprovados será divulgada em **05 de julho de 2021** no endereço eletrônico <http://avr.ifsp.edu.br>.
- 8.3. Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX/e-mail.
- 8.4. O candidato que não comparecer às etapas determinadas será desclassificado;
- 8.5. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 A matrícula dos ingressantes por transferências interna e externa, e de portadores de diploma de graduação será de **12/07/2021 a 06/08/2021** exclusivamente pelo e-mail **cra.avr@ifsp.edu.br**, com o assunto “Matrícula via Edital de Transferência externa 2021”.
- 9.2 Para a realização da matrícula serão considerados os documentos apresentados no ato de inscrição. Assim que forem retomadas as atividades presenciais, o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada dos documentos ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência da CRE:
- i. Duas fotos 3x4, recentes e sem data;
 - ii. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - iii. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - iv. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - v. Título de Eleitor;
 - vi. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br) ou comprovante de votação da última eleição;
 - vii. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
 - viii. RG e CPF.
- 9.3 Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ

10. DO RECURSO

O candidato poderá interpor recurso ao resultado no dia **06 de julho de 2021**, exclusivamente pelo e-mail **cra.avr@ifsp.edu.br**, com o assunto “Recurso para o Edital de Transferência externa 2021”.

10.1. O Recurso deverá ser dirigido ao Colegiado de Curso, protocolado na CRE do IFSP campus Avaré.

10.2. Caberá ao Colegiado avaliar o recurso interposto pelo candidato, emitir parecer e encaminhar o resultado para publicação até a data de **07 de julho de 2021**.

10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pelo IFSP no endereço eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br/> no dia **08 de julho de 2021**.

11. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04/06/2021	Publicação do Edital
04/06/2021 a 02/07/2021	Período de inscrições
05/07/2021	Classificação dos candidatos aprovados
06/07/2021	Interposição de recursos
07/07/2021	Avaliação dos recursos
08/07/2021	Divulgação dos resultados
12/07/2021 a 06/08/2021	Matrícula dos ingressantes por transferência interna e externa

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O estudante não poderá colar grau antes da formatura da primeira turma do respectivo curso.

12.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do Câmpus Avaré.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL

JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO
Diretor-Adjunto Educacional

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital Nº 10/2021

() Transferência Interna () Transferência Externa () Reingresso
() Reopção de Curso () Portador de Diploma de Graduação

Curso pretendido: () Engenharia de Biosistemas () Licenciatura em Ciências Biológicas ()
Licenciatura em Letras () Tecnologia em Agronegócio

Módulo Pretendido: () 2º () 4º () 6º () 8º

Dados do candidato:

Nome Completo:			
RG:	CPF:	Sexo: M() F()	
Data de Nascimento:	Cidade/UF de nascimento:		
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone residencial:		Telefone celular:	

Dados do curso de origem:

Curso:	Semestre que cursa/cursou:
Instituição:	

Dados do curso ao qual se candidata:

Curso:	
Turno:	Módulo Pretendido:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital nº10/2021.

Avaré, _____ / _____ / 2021

Assinatura do candidato